

EDITAL Nº 01/2025

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRIVADA FILANTROPICA OU NÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, EXCETO COOPERATIVA PARA OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PRÉ-HOSPITALAR NO PRONTO ATENDIMENTO DA ASSOCIAÇÃO SANTA CASA CLÍNICAS DE BIRIGUI, POR MEIO DE CONTRATO DE GESTÃO.

Data da Sessão Pública de recepção e abertura de envelopes 11/10/2024 as 08:00 na sede administrativa da Associação Santa Casa Clínicas de Birigui - SP.

A **ASSOCIAÇÃO SANTA CASA CLÍNICAS DE BIRIGUI**, entidade privada, sem fins lucrativos, operadora de planos privados de assistência à saúde, registrada na Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS sob o nº 42.078-6, inscrita no CNPJ sob o nº 24.807.514/0001-11, com sede à Rua Maestro Antônio Passarelli, nº 208, Centro, Birigui/SP, torna público para conhecimento dos interessados que está aberto o presente **CHAMAMENTO PÚBLICO** visando a seleção de pessoas jurídicas de direito privado, qualificada ou não como organização social, exceto cooperativa, para celebração de contrato de gestão para **OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PRÉ-HOSPITALAR NO PRONTO ATENDIMENTO DA ASSOCIAÇÃO SANTA CASA CLÍNICAS DE BIRIGUI**, no município de Birigui, estado de São Paulo.

1 – DO OBJETO

Constitui objeto do presente chamamento a seleção de empresa privada filantrópica ou não como organização social, exceto cooperativa, para a gestão, operacionalização e execução de ações e serviços de saúde em urgência e emergência pré-hospitalar, compreendendo o atendimento médico, atendimento de enfermeiro, atendimento técnico de enfermagem, recepção e apoio do Pronto Atendimento da **ASSOCIAÇÃO SANTA CASA CLÍNICAS DE BIRIGUI**, mediante contrato de gestão pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado. A unidade realiza, em média, de 2.500 a 3.000 atendimentos mensais.

Os quantitativos de profissionais, materiais, medicamentos e demais insumos estão especificados na Proposta Orçamentária – Anexo I

2 – PARTICIPAÇÃO

Poderão participar deste chamamento pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem qualificação como Organização Social, exceto cooperativa, que comprovem experiência na área de saúde por 05 (cinco) anos, estejam em situação regular com suas obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias, e apresentem proposta financeira conforme as diretrizes deste edital.

3 – DO CONTRATO DE GESTÃO

A vigência do Contrato de Gestão será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, prorrogáveis por tempo indeterminado, desde que haja concordância de ambas as partes e fique demonstrada a consecução dos objetivos estratégicos e das metas estabelecidas.

4 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Poderão participar deste chamamento empresa privada filantrópica ou não como organização social, exceto cooperativa:

- a) Regularmente constituídas há pelo menos 5 (cinco) anos;
- b) Com experiência comprovada na gestão de serviços de urgência e emergência;
- c) Que apresentem toda a documentação exigida neste edital;
- d) Que não estejam impedidas de contratar com o poder público ou entidades privadas conveniadas ao SUS.

A seleção será feita com base nos seguintes critérios:

- a) Será considerada vencedora a proposta que apresente o menor valor global entre as propostas habilitadas.

5 - ENTREGA DAS PROPOSTAS

5.1 A empresa privada filantrópica ou não como organização social, exceto cooperativa interessada em firmar Contrato de Gestão para gerenciar os serviços de que trata o item 1 deste EDITAL, deverá apresentar ao Departamento Jurídico, 2 (dois) envelopes lacrados, contendo:

- a) Envelope 1 – Documentação de Habilitação;
- b) Envelope 2 – Proposta Financeira.

O prazo final para entrega é o dia 10 de setembro de 2025, até às 16:30, no endereço: Rua Maestro Antônio Passarelli, 208, Centro, Birigui/SP.

5.2 - Cada um dos ENVELOPES deverá ser identificado conforme modelos de etiquetas abaixo.

5.3 - Os documentos juntados nos envelopes “1” e “2” devem ser apresentados em via original ou cópia autenticada;

5.4 - Não será aceita, posteriormente à entrega dos envelopes, qualquer complementação de documentos, sob alegação de insuficiência de dados ou informações.

5.5 ENVELOPE 1 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

ASSOCIAÇÃO SANTA CASA CLÍNICAS DE BIRIGUI

CHAMAMENTO PUBLICO Nº 01/2025

RAZÃO SOCIAL DA PARTICIPANTE

ENVELOPE 1 – DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO

O “**ENVELOPE 1 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**” deverá conter os documentos comprobatórios da capacidade jurídica, capacidade técnica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, previdenciária e trabalhista da empresa privada filantrópica ou não como organização social, exceto cooperativa, bem como o atestado de comparecimento da vistoria, conforme discriminados a seguir:

- Publicação da qualificação como Organização Social, ou documento equivalente;

- No caso de Organização Social Qualificação como entidade filantrópica com Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS), na área da saúde, válida no momento da certificação;
- Cópia do ato constitutivo (Estatuto ou Contrato Social) com alterações posteriores;
- Prova de inscrição no CNPJ;
- Comprovante de regularidade fiscal e trabalhista (certidões negativas de débitos federais, estaduais e municipais, CNDT);
- Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS);
- Balanço patrimonial do último exercício;
- Declaração de que não possui impedimentos legais para contratar;
- Atestado(s) de capacidade técnica comprovando experiência em serviços de saúde;
- Declaração de inexistência de impedimentos legais (uso de menores, sanções, etc.).

5.6 ENVELOPE 2 – PROPOSTA FINANCEIRA:

ASSOCIAÇÃO SANTA CASA CLÍNICAS DE BIRIGUI
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025

RAZÃO SOCIAL DA PARTICIPANTE

ENVELOPE 2 – PROPOSTA TÉCNICO-FINANCEIRA

O “ENVELOPE 2 - PROPOSTA FINANCEIRA” deverá conter:

- Proposta financeira contendo o valor global mensal e anual, detalhado por tipo de despesa. O valor máximo da proposta enviada deverá ser de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) mensais.

O prazo final para entrega é o dia 10 de setembro de 2025, até às 16:30, no endereço: Rua Maestro Antônio Passarelli, 208, Centro, Birigui/SP.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS



Associação Santa Casa Clínicas de Birigui

CNPJ 24.807.514-0001-11 - Reg. ANS 420 786

Rua Maestro Antonio Passarelli, 208 – Centro – 16.200-204 - Birigui/SP
Fone (18) 3649-6620

A Associação Santa Casa Clínicas reserva-se o direito de revogar ou anular o presente chamamento, no todo ou em parte, por motivo justificado, sem que isso gere direito à indenização ou ressarcimento de qualquer natureza.

Birigui, 05 de setembro de 2025

ASSOCIAÇÃO SANTA CASA CLÍNICAS DE BIRIGUI
GABRIEL GENARO DE MORAES
PRESIDENTE

ANEXO I

DIMENSIONAMENTO DE PESSOAL

CARGO	QUANTIDADE
Enfermeiros	6 (seis) Distribuídos da seguinte forma: • 1 enfermeiros por turno matutino (manhã) • 1 enfermeiros por turno vespertino (tarde) • 2 enfermeiros por turno noturno em regime de revezamento, sendo: 1 enfermeiro nas noites de dias pares 1 enfermeiro nas noites de dias ímpares • 2 enfermeiros alocados como intermediários/foguistas, para cobrir folgas, ausências e reforços conforme necessidade da escala
Técnicos de Enfermagem	14 (quatorze) Distribuídos da seguinte forma: • 4 técnicos no turno matutino (manhã) • 4 técnicos no turno vespertino (tarde) • 4 técnicos no turno noturno, sendo: 2 técnicos nas noites de dias pares 2 técnicos nas noites de dias ímpares • 2 técnicos alocados como intermediários/foguistas, para cobrir folgas, ausências e reforços conforme necessidade da escala
Auxiliar de Limpeza	2 profissionais

	Cada profissional cumprirá jornada de 6 (seis) horas diárias, com escalas ajustadas para garantir a adequada higienização e manutenção da unidade ao longo do dia.
Recepcionistas	5 profissionais Cobertura de 24 (vinte e quatro) horas por dia, distribuídos da seguinte forma: • 2 recepcionistas nos dias pares • 2 recepcionistas nos dias ímpares • 1 recepcionista atuando como foguista, para cobertura de folgas, ausências e reforços, conforme a necessidade da escala
Estagiários Administrativos	2 profissionais • 1 estagiário no turno da manhã • 1 estagiário no turno da tarde Ambos atuarão em atividades administrativas de apoio, conforme carga horária prevista para estágio, contribuindo para o bom funcionamento dos processos internos da unidade.
Médicos	62 plantões mensais Cobertura médica de 24 (vinte e quatro) horas por dia, distribuída em regime de plantão, totalizando 62 plantões mensais. A escala deverá garantir assistência médica contínua e ininterrupta no Pronto Atendimento, com rodízio de profissionais conforme necessidade e organização interna. Sendo de preferência médicos com no mínimo 2 (dois) anos de experiência no serviço de urgência e emergência.
Diretor Médico	1 profissional Responsável pela supervisão técnica e administrativa das atividades médicas da unidade, garantindo a qualidade do atendimento, o cumprimento dos protocolos clínicos e a integração das equipes de saúde. Atuará em regime compatível com as atribuições do cargo e conforme definido em contrato de gestão.
Enfermeiro Coordenador - Responsável Técnico (RT)	1 profissional

Atuará como responsável técnico pelos serviços de enfermagem, coordenando as atividades da equipe, assegurando o cumprimento das normas e protocolos assistenciais, e promovendo a qualidade e segurança no atendimento. Desempenhará funções administrativas e assistenciais conforme a necessidade da unidade, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

OUTRAS DESPESAS

1. Serviços Assistenciais

- **Exames Laboratoriais:** realização de exames clínicos e laboratoriais de apoio ao diagnóstico, laboratoriais de urgência e emergência.
- **Serviços de Imagem (Raio-X):** exames radiológicos básicos necessários ao atendimento de urgência.
- **Serviço de Esterilização:** esterilização de materiais e instrumentos utilizados nas atividades assistenciais.
- **Serviço de Lavanderia:** higienização e reposição de roupas hospitalares e enxovais utilizados na unidade.
- **Serviço de Coleta e Tratamento de Resíduos:** manejo adequado dos resíduos hospitalares, conforme normas sanitárias.

2. Materiais e Insumos

- **Materiais e Insumos Hospitalares:** insumos médico-hospitalares de uso contínuo, como luvas, seringas, gases, cateteres etc.
- **Medicamentos:** medicamentos de uso ambulatorial e de urgência/emergência.
- **Materiais de Escritório:** materiais de consumo administrativo, como papel, canetas, impressões e formulários.
- **Insumos de Higienização:** materiais de limpeza, desinfetantes, álcool, detergentes, entre outros.

3. Infraestrutura e Manutenção

- **Energia Elétrica:** consumo de energia para funcionamento de equipamentos, iluminação e climatização.
- **Manutenção Predial e de Equipamentos:** serviços de manutenção preventiva e corretiva de instalações e equipamentos médicos.
- **Telefone e Internet:** serviços de telecomunicação e conectividade utilizados na operação da unidade.

4. Alimentação e Apoio

- **Alimentação:** fornecimento de refeições para pacientes, acompanhantes (quando aplicável) e funcionários, conforme política da unidade.



Associação Santa Casa Clínicas de Birigui

CNPJ 24.807.514-0001-11 - Reg. ANS 420 786

Rua Maestro Antonio Passarelli, 208 – Centro – 16.200-204 - Birigui/SP
Fone (18) 3649-6620

Birigui, 05 de setembro de 2025.

ASSOCIAÇÃO SANTA CASA CLÍNICAS DE BIRIGUI
GABRIEL GENARO DE MORAES
PRESIDENTE